



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.917, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de dois veículos para as equipes de ESFs(Estratégia de Saúde da Família).

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.143	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4267	-	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância do Fundo Estadual de Saúde oriundo do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução da CIB 633/13 RS.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

